

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DIRETA NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023, CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AOS CARGOS DE ANALISTA DE REGULAÇÃO E ANALISTA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (CLASSE INICIAL). INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP

Contrato nº 137/2023 – Inexigibilidade nº 04/2023

Contratante: Governo do Estado, por meio do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Administração Estadual (FDRH) da Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

Contratado: Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela prestação dos serviços técnico-especializados, relacionados à organização e realização do Concurso Público destinado ao provimento de 06 (seis) vagas para os cargos de Analista de Regulação e Analista Administrativo e Financeiro (classe inicial).

Valor Global: o pagamento para o presente contrato é de R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais), considerando-se um universo de 750 (setecentos e cinquenta) inscrições pagas para o concurso, sendo cobrado R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por inscrição excedente.

Dotação Orçamentária: 15401.04.122.0035.830.3.3.90.39.1500.

Vigência: A se iniciar da data da sua assinatura pelas partes contratantes, findando-se com o término da validade do concurso, nos termos do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Base Legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Parecer Jurídico nº: 2951/2023 – PGE/SE.

AUTORIZAÇÃO

Considerando que a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE tem por finalidade exercer o poder de regular e de fiscalizar as concessões e permissões de serviços públicos nas quais o Estado de Sergipe, por disposição legal ou delegação, figure como Poder Concedente ou Permitente, nos termos das normas legais, regulamentares e contratuais pertinentes;

Considerando que a AGRESE deve promover e zelar pela eficiência econômica e técnica dos serviços públicos submetidos à sua competência regulatória;

Considerando a existência de vagas no Quadro Permanente de Cargos Efetivos da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, com a implementação da Lei nº 9.023, de 03 de junho de 2022;

Considerando a manifestação favorável do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe - CRAFI/SE, originalmente por meio do Ofício nº 1821/2022-SEFAZ, datado de 06 de outubro de 2022;

Considerando a manifestação favorável da Procuradoria-Geral do Estado, mediante Parecer nº 2437/2022, que ratifica a possibilidade jurídica para realização do **concurso** público;

AUTORIZO a realização de concurso público para provimento de vagas nos cargos de Analista de Regulação (5) e Analista Administrativo e Financeiro (1), observando-se as normas específicas da carreira e as demais aplicáveis à matéria.

Aracaju, 28 de outubro de 2022.

**PORTARIA Nº 2752/2022
DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

Constitui Comissão Mista Especial de Coordenação de Concurso Público para provimento de cargos pertencentes aos quadros Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe-AGRESE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, estabelecidas pela Lei nº. 8.496, de 28 de dezembro de 2018, nos termos do art. 3º, parágrafo único, inciso III do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e do Decreto nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015,

Considerando a necessidade de recrutamento de novos servidores para provimento de cargos pertencentes aos quadros de pessoal da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe-AGRESE, em face à existência de cargos vagos, nos termos da legislação aplicável.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Mista Especial de Coordenação de Concurso Público para preenchimento de cargos vagos no âmbito da AGRESE.

Art. 2º. A comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria tem a seguinte composição:

Representantes da Secretaria de Estado da Administração:

I - ADENILSON SANTOS CAVALCANTE - CPF nº XXX.707.105 -XX;

II- ANA CRISTINA COSTA DE MELLO - CPF nº XXX.020.125-XX.

Representantes da AGRESE:

III - VICTÓRIA SOUZA DO NASCIMENTO - CPF nº XXX.222.905-XX;

IV - LADY DIANA ÁVILA DE SOUZA - CPF nº XXX.762.295-XX.

Representante da PGE:

V- RITA DE CÁSSIA MATHEUS DOS SANTOS SILVA- CPF nº XXX.637.995-XX.

§ 1º. A presidência da Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I e nas suas ausências ou impedimentos, o mesmo poderá designar qualquer outro membro para substituí-lo.

Art. 3º. A Comissão constituída nos termos do art 2º desta Portaria tem por competência a realização de atividades necessárias para a realização do concurso público acima mencionado, especialmente para:

I - definir os parâmetros e as etapas do concurso público, em conjunto com a empresa contratada;

II - elaborar edital de abertura do certame;

III - acompanhar as inscrições, bem como a aplicação das provas;

IV- colaborar na resposta a requerimentos e ações judiciais ajuizadas pelos candidatos;

V - realizar atos necessários para publicação do resultado final e homologação do concurso no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria vigorará até a data de homologação do Concurso Público.

Art. 5º. Os membros indicados no art. 2º desta Portaria farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir e encaminhar à Secretaria de Estado de Governo, após a homologação da seleção, relatório conjunto detalhado das atividades desenvolvidas pela referida Comissão, sob pena de desfazimento da mesma.

Art. 6º. Pela participação nas Comissões de que trata o art. 1º. desta Portaria, os membros perceberão um adicional de R\$ 400,00 e o Presidente perceberá um adicional de R\$ 800,00, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, em especial as estabelecidas no Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.